

DECRETO Nº 37.516 DE 38 DE NOVEMBRO DE 1996

EMENTA: Cria novo código na classificação da
Receita Orçamentária

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, tendo em
vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Classificação da Receita orçamentária,
por Categorias Econômicas, constante do Anexo III, do Decreto nº 17.204, de 13 de dezembro de 1995,
o código de receita abaixo discriminado:

1721.01.13 - Cota-Parte do ICMS-Exportação

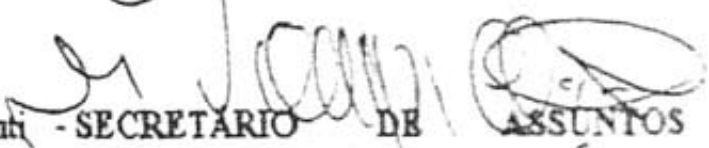
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

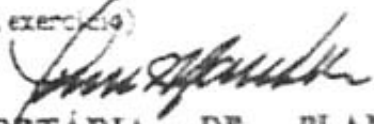
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Prefeito Antônio Farias, em 38 de novembro de 1996


PREFEITO

a) Jarbas Vasconcelos


a) Jório Valença Cavalcanti - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E
ADMINISTRATIVOS (em exercício)


a) Sydia Maria Queiroz de Albuquerque Maranhão - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL